

DECRETO Nº. 9.570, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR MARCO PEREIRA, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e ainda:

CONSIDERANDO a previsão do art. 211 da Lei Orgânica do Município de Campos Novos que assim disciplina: *São feriados municipais, cujas comemorações não poderão ser transferidas, os dias do aniversário do Município, do Santo Padroeiro São João Batista, de "Corpus Christi", Sexta Feira Santa, terça-feira de Carnaval e da Padroeira do Brasil.*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira) nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal de Campos Novos, abrangendo a Central de atendimento Agiliza, SAMAE, FUNDEMA e Fundação Cultural Camponovense.

Art. 2º. Os serviços essenciais de saúde, segurança, coleta de lixo e outros de interesse público, na data mencionada no artigo anterior, serão atendidos mediante plantão ou escala a ser organizada por cada setor.



MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

Art. 3º. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SAMAE, durante o período de ponto facultativo previsto no art. 1º, atenderá sob o regime de plantão.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Novos-SC, registrado e publicado o presente decreto em 05 de fevereiro de 2024.

GILMAR MARCO PEREIRA

Prefeito de Campos Novos